



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.431/2022
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 001 – Gab.Sec.Mun.de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração

Programa: 0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade: **1.0233 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SEC.DE EDUCAÇÃO - CONVÊNIO Nº 898236/2020**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.170000000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	53.000,00
4.4.90.52.00.00.250000000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	57.000,00

TOTAL	R\$ 110.000,00
--------------	-----------------------

Art.2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, o superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2.021, conforme discriminação:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



B.B – C/C 22.764-1 PM QUERÊNCIA GERAL

R\$ 57.000,00

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: Aquisição de Veículo para a Sec.de Educação - Convênio nº 898236/2020

Rubrica: 2.4.1.4.99.0.1.02.00.00

Fonte de Recurso: 170000000000

Valor: R\$ 53.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência 21 de fevereiro de 2022.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal